



CONTRATO Nº 202602260001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-CMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-CMQ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS E A.
VIVIANA ALVES DA SILVA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.551.195/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Ronério de Sousa, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) A. VIVIANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.996.884/0001-90, sediado(a) no(a) R TENENTE JOSE LOPES, 69, CENTRO, Quiterianópolis / CE - CEP: 63.650-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIA VIVIANA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 035.294.683-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2026-CMQ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/2026-CMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO	PRÓPRIA	Metro Quadrado	30.0	107,00	3.210,00
	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO					
2	CARIMBO AUTOMÁTICO FORMATO 29X47MM	PRÓPRIA	UND.	12.0	53,00	636,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO FORMATO 29X47MM					
3	CARIMBO DE MADEIRA FORMATO 88X58MM	PRÓPRIA	UND.	12.0	52,50	630,00



Câmara Municipal de Quiterianópolis



	CARIMBO DE MADEIRA FORMATO 88X58MM							
4	CONVITE 21X15, 4X0 CORES COUCHÊ LISO 170G.	PRÓPRIA	UND.	100.0	1,75	175,00		
	CONVITE 21X15, 4X0 CORES COUCHÊ LISO 170G.							
5	ENVELOPE TIMBRADO 21 X 12 CM, 4X0 COR, PAPEL 90G	PRÓPRIA	UND.	50.0	2,00	100,00		
	ENVELOPE TIMBRADO 21 X 12 CM, 4X0 COR, PAPEL 90G							
6	ENVELOPE TIMBRADO 26 X36 CM, 4X0 COR, PAPEL 90G	PRÓPRIA	UND.	50.0	2,85	142,50		
	ENVELOPE TIMBRADO 26 X36 CM, 4X0 COR, PAPEL 90G							
7	IMPRESSÃO DE BANNER TAM: 0,50X0,70MT EM LONA 440GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES CMYK FORNECIDO DE ACORDO COM OS LAYOUTS QUE SERÃO CRIADOS PELO CONTRATADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA(ARTES) DO CONTRATANTE	PRÓPRIA	UND.	12.0	40,90	490,80		
	IMPRESSÃO DE BANNER TAM: 0,50X0,70MT EM LONA 440GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES CMYK FORNECIDO DE ACORDO COM OS LAYOUTS QUE SERÃO CRIADOS PELO CONTRATADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA(ARTES) DO CONTRATANTE							
8	IMPRESSÃO DE BANNER TAM: 0,70X1,00MT EM LONA 440GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES CMYK FORNECIDO DE ACORDO COM OS LAYOUTS QUE SERÃO CRIADOS PELO CONTRATADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA(ARTES) DO CONTRATANTE.	PRÓPRIA	UND.	10.0	94,90	949,00		
	IMPRESSÃO DE BANNER TAM: 0,70X1,00MT EM LONA 440GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES CMYK FORNECIDO DE ACORDO COM OS LAYOUTS QUE SERÃO CRIADOS PELO CONTRATADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA(ARTES) DO CONTRATANTE.							
9	IMPRESSÃO DE BANNER TAM: 0,80X1,20MT EM LONA 440GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES CMYK FORNECIDO DE ACORDO COM OS LAYOUTS QUE SERÃO CRIADOS PELO CONTRATADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA(ARTES) DO CONTRATANTE.	PRÓPRIA	UND.	12.0	117,50	1.410,00		
	IMPRESSÃO DE BANNER TAM: 0,80X1,20MT EM LONA 440GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES CMYK FORNECIDO DE ACORDO COM OS LAYOUTS QUE SERÃO CRIADOS PELO CONTRATADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA(ARTES) DO CONTRATANTE.							
10	IMPRESSÃO DE BANNER TAM: 1,00X1,40MT EM LONA 440GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES CMYK FORNECIDO DE ACORDO COM OS LAYOUTS QUE SERÃO CRIADOS PELO CONTRATADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA(ARTES) DO CONTRATANTE	PRÓPRIA	UND.	12.0	169,10	2.029,20		
	IMPRESSÃO DE BANNER TAM: 1,00X1,40MT EM LONA 440GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES CMYK FORNECIDO DE ACORDO COM OS LAYOUTS QUE SERÃO CRIADOS PELO CONTRATADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA(ARTES) DO CONTRATANTE							
11	IMPRESSÃO DE BOTONS PARA EVENTOS, PAPEL ADESIVO, TAMANHO 7X7CM, DIVERSOS MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIA	UND.	50.0	0,60	30,00		
	IMPRESSÃO DE BOTONS PARA EVENTOS, PAPEL ADESIVO, TAMANHO 7X7CM, DIVERSOS MODELOS DIFERENTES.							
12	IMPRESSÕES COLORIDAS PAPEL, 75G, VÁRIAS TIRAGENS.	PRÓPRIA	UND.	200.0	1,80	360,00		
	IMPRESSÕES COLORIDAS PAPEL, 75G, VÁRIAS TIRAGENS.							
13	IMPRESSÕES PRETO E BRANCO, PAPEL 75G, VÁRIAS TIRAGENS	PRÓPRIA	UND.	200.0	1,33	266,00		
	IMPRESSÕES PRETO E BRANCO, PAPEL 75G, VÁRIAS TIRAGENS							
14	PAINÉIS EM LONA TRANSLÚCIDA COM ACABAMENTO EM ILHÓS	PRÓPRIA	M²	30.0	137,10	4.113,00		
	PAINÉIS EM LONA TRANSLÚCIDA COM ACABAMENTO EM ILHÓS							



15	PLACA - EM LONA COM ESTRUTURA DE METALON	PRÓPRIA	M²	20.0	241,00	4.820,00
PLACA - EM LONA COM ESTRUTURA DE METALON						
16	PLACAS - EM ACRÍLICA 0,10X0,40CM SINALIZAÇÕES INTERNA E COLOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DA CONTRATANTE	PRÓPRIA	UND.	30.0	35,50	1.065,00
PLACAS - EM ACRÍLICA 0,10X0,40CM SINALIZAÇÕES INTERNA E COLOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DA CONTRATANTE						
17	PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA	PRÓPRIA	Metro Quadrado	20.0	179,10	3.582,00
PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA						
Valor total: 24.008,50						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de fevereiro de 2026 e encerramento em 26 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.008,50 (vinte e quatro mil e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

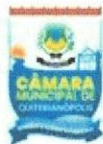
4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quiterianópolis, na classificação abaixo: 0100.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, R\$ 24.008,50 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 009/2026-CMQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 009/2026-CMQ.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/2026-CMQ.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 009/2026-CMQ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 009/2026-CMQ.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quiterianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUITERIANÓPOLIS/CE, 26 de fevereiro de 2026.

José Ronério de Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
CNPJ/MF Nº 07.551.195/0001-07
JOSÉ RONÉRIO DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

A. VIVIANA ALVES DA SILVA
CNPJ/MF Nº 14.996.884/0001-90
ANTONIA VIVIANA ALVES DA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Cecilia Lacerda de Jesus*

2 *Raquel T. L. Moura*